



**Ministério de Minas e Energia**  
**Consultoria Jurídica**

**PORTARIA Nº 301, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria MME nº 66, de 17 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO COELHO FILHO**

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2017 - Seção 2.**